

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 34/2000.

EMENTA: Homologa a Resolução Nº 430/99 do CEPE e o Parecer Nº 11/2000 da Câmara de Política e Legislação deste Conselho, que referendaram em suas respectivas áreas de competência, a assinatura do Magnífico Reitor, Professor EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO, no Convênio que entre si firmaram esta Universidade e a HERPLAN Ltda.

O Presidente do Conselho Universitário da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista a Decisão Nº 34/2000 deste Conselho, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.09455/99, em sua IV Reunião Ordinária, realizada no dia 03 de abril de 2000,

RESOLVE:

Art. 1° - Homologar a Resolução N° 430/99 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE e o Parecer N° 11/2000 da Câmara de Política e Legislação deste Conselho, que referendaram em suas respectivas áreas de competência, a assinatura do Magnífico Reitor, Professor EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO, no Convênio que entre si firmaram a Universidade Federal Rural de Pernambuco e a HERPLAN Ltda., o qual tem como objetivo a concessão, por parte da Segunda Convenente, de Estágios Supervisionados a estudantes de curso superior e/ou de nível médio, visando complementar o aprendizado através da prática dos conhecimentos teóricos por eles obtidos da Primeira Convenente, conforme consta do Processo N° 23082.09455/99 acima mencionado.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 04 de abril de 2000.

PROF° EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO = PRESIDENTE =